



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 05 /83

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 300.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado à construção da rede de abastecimento nos Distritos, proporcionando com a medida, oferecer água potável aos municípios, abrindo-se uma nova programação de governo, abaixo indicada:

- 07 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 76 - Saneamento
- 447 - Abastecimento D'agua
- 1.19 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA NOS DISTRITOS.
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 300.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial em referência, originam-se do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir demonstrada:

07.04160961.07 - 4.1.1.0 - Cr\$ 300.000,00

Art.3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 15
de abril de 1.983.-

José Vieira Filho
JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº 386 DE 15 DE ABRIL DE 1.983.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 300.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem, Ce, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado à construção da rede de abastecimento nos distritos, proporcionando com a medida, fornecer água potável aos municípios, abrindo-se uma nova programação de governo, abaixo indicadas:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

76 - SANEAMENTO

447 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA

1.19 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NOS DISTRITOS.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial em referência, originam-se do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir demonstrada:

07.04360961.07 - 4.1.1.0 - Cr\$ 300.000,00

 - CONT: -



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM - CEARÁ

- CONTINUAÇÃO -

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem, Ce,
em 15 de Abril de 1.983.

Jacob Carneiro de França Neto
Jacob Carneiro de França Neto

Presidente da Câmara
Municipal.

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

José Vieira Filho
José Vieira Filho
Prefeito Municipal.